



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 12 DE ABRIL DE 1977.

EMENTA: Autoriza a Mesa Executi-  
va a vender, mediante has-  
ta pública, veículos  
considerados inservi-  
veis.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguin-  
te Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal autorizada a ven-  
der, mediante hasta pública, pelo melhor preço que for oferecido, os veículos con-  
siderados inservíveis e identificados a seguir:

<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>	<u>MOTOR Nº</u>
WILLYS-RURAL	1968	88-303.855
WILLYS-RURAL	1968	88-303.862
WILLYS-RURAL	1970	80-357.667
WILLYS-RURAL	1970	80-357.767
FORD-RURAL	1972	409.049
FORD-RURAL	1972	420.066

Art. 2º - Para atender a esta Resolução será nomeada uma Comissão pa-  
ra tomar as iniciativas necessárias com a venda.

Art. 3º - O preço da venda não poderá nunca ser inferior ao da ava-  
liação feita pela Comissão.

Art. 4º - Para os efeitos do disposto nesta Resolução, a Câmara bai-  
xará Edital que contém as instruções relativas à presente venda.

Art. 5º - Incorporar-se-á à dotação da Câmara, na rubrica própria, a  
importância obtida pela venda das viaturas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 12 de abril de 1977.

  
JOSE CARLOS LACERDA  
PRESIDENTE